



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI N° 161 /03

Mâncio Lima-Ac, 13 de Fevereiro de 2003.

"Autorizo o Poder Executivo Municipal a doar 4.100 metros de Rede Elétrica Monofásica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04065033/0001-70, uma **Rede Elétrica Monofásica, com 4.100 metros** no trecho bairro Iracema até a casa da senhora Mariinha Rodrigues na Colônia São Domingos com os seguintes especificações:

POSTOS – DT – 10/200 – 26 unidades
POSTOS – DT – 10/100 – 10 unidades

ESTRUTURA: U1= 23
U2= 04
U3= 03
U4= 05
S1= 26
S1/S1= 06

CABO – 4 CAA – 742 KG
CHAVE FUSÍVEL – 01
ESTAÍ DE CONTRAPOSTE – 02

Prefeitura de Mâncio Lima-Ac, Rua Mimosa Sã – nº 021 – Centro – Fone: 0xx68 343 1306
Fax: 343 1446 – CEP: 69.990-000 | E-mail – pmanciolima@nauanet.com.br





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ART. 2º - A Empresa beneficiada com a Rede de Energia, se responsabilizará pela sua manutenção e conservação.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-AC, 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helenilson de Figueiredo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Protocolo nº 361103
Livro nº 006 Fls. nº 191 a 9
Em: 13 de Fevereiro 2003

